

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA DA LICITAÇÃO: 30/06/2022

HORA DA LICITAÇÃO: 14h00min

TOMADA DE PREÇOS: 0019/2022

**PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
EIRELI - EPP (CNPJ: 20.949.329/0001-00)**

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

<b>NOME:</b> <b>PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		
<b>CNPJ:</b> 20 949 329/0001-00	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> ISENTO	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 00052/2017
<b>ENDEREÇO:</b> RUA PEDRO JACÓ, S/N		
<b>BAIRRO:</b> CENTRO		<b>CIDADE:</b> CAJAZEIRINHAS
<b>ESTADO:</b> PARAIBA	<b>CEP:</b> 58 855-000	<b>TELEFONE:</b> (83) 9946-1040
<b>E-MAIL:</b> primeeconstrucoes@hotmail.com		
<b>PRIMEIRO</b> Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários a satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art 27 e no quadro abaixo (fornecer copia autenticada)		
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>CERTIDÕES</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Certidão da Fazenda Federal	<b>OK</b>	
Certidão da Fazenda Estadual	<b>OK</b>	
Certidão da Fazenda Municipal	<b>OK</b>	
Certidão do FGTS	<b>OK</b>	
Certidão Trabalhista	<b>OK</b>	
Cartão CNPJ	<b>OK</b>	
<b>SEGUNDO</b> A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art 27 da Lei Nº 8.666/93.		
<b>TERCEIRO:</b> Este cadastro é facultado as unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art 34 e inciso 2º, da mesma		
<b>QUARTO:</b> Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93		
<b>QUINTO:</b> O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos		

**Princesa Isabel/PB, 17 de Março de 2022**

PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI:20949329000100	Assinado de forma digital por PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI:20949329000100 Dados: 2022.03.22 11:10:11 -03'00'	 <b>Silvino Alberto Felix Isidio</b> <i>Presidente da CPL</i>
--	---	---

*Scanned by TapScanner*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41252203225384106496>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 41252203225384106496-1  
Data: 22/03/2022 11:27:22  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82462-4U0M;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 11:39:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 3º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2022 12:16:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 41252203225304100490-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cc282e96165b15779ab0a8f6d41bf27c290ee6a01df31c2d04285e92dcd1432990c2d30bef416b6bead320fcc3a6e6e5bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



03



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.949.329/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/09/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS ERELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>
--

LOGRADOURO <b>R PEDRO JACO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP <b>58.855-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRINHAS</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 9946-1040</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.949.329/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b></p>
---

LOGRADOURO <b>R PEDRO JACO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>58.855-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRINHAS</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 9946-1040</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **15:03:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.949.329/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PRIIM EE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R PEDRO JACO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>58.855-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRINHAS</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 9946-1040</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **15:03:27** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

18/05/2022 07:49

Página 1 de 1

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
00052/2017	20.949.329/0001-00	01/09/2014	ATIVO

NOME EMPRESARIAL  
PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES  
 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
 OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO  
 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS  
 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL  
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
 PERFURAÇÕES E SONDAGENS  
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
 CNPJ: 01.612.687/0001-89  
 Rua Edmilson Leite de Almeida, 80  
 Centro - CEP: 58.855-000



DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF
R PEDRO JACO	S/N		PB

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO
58855000	CENTRO	CAJAZEIRINHAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(83) 9946-1040

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	18/05/2022

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 60 DIAS.

**Kaenio Almeida Pereira**  
Secretário Municipal  
de Finanças

**Edivaldo Carneiro de Almeida**  
Dir. Tributos

**PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS**  
**EIRELI:20949329000100**  
 Assinado de forma digital por PRIIMEE  
 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS  
 EIRELI:20949329000100  
 Dados: 2022.05.23 15:16:16 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41252305222022753070>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41252305222022753070-1  
 Data: 23/05/2022 15:23:08  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMZ99562-CAQ5;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tributar

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 16:14:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2022 18:23:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 41252305222022753070-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e86def8394f1fb1fda5a649752b806bd46e66be1ba57d9d037b5e488a9662a7dae072b356bd1420c1c3  
405bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - PB  
CNPJ: 01.612.687/0001-89  
Rua Admilson Leite de Almeida, 80  
Centro - CEP: 58.855-000

Cajazeirinhas - Paraíba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS  
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 00052/2017 CPF/CNPJ: 20.949.329/0001-00

Razão Social: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Nome Fantasia: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

Endereço: RUA R PEDRO JACO, S/N

Numero: S/N Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Observações:  
**ESTE DOCUMENTO DEVERA SER ANEXADO EM LOCAL VISIVEL. EMISSÃO 03/01/2022.**

### Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES  
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO  
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS  
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL  
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
PERFURAÇÕES E SONDAGENS  
OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

# 2022

Sec de Finanças

*Edivaldo Carneiro de Almeida*  
Dir. Tributos  
  
Dir. Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

PRIIMEE CONSTRUCOES E  
EMPREENDIMENTOS EIRELI:20949329000100

Assinado de forma digital por PRIIMEE CONSTRUCOES E  
EMPREENDIMENTOS EIRELI:20949329000100  
Dados: 2022.01.09 16:38:39 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41251001226658446924>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 41251001226658446924-1  
Data: 10/01/2022 08:42:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52808-B7TV;



CNJI: 06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 09:32:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2022 10:00:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 41251001226658446924-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100e699eb2216ad45a278a8eacc3abe65622b971fc15cf4732ab321a6faa7466a7dff55ca7e5bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



11

## BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2021 e 31/12/2020

**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

**0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Folha : 18

Balanço	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor
<b>ATIVO</b>	821.581,12 D	709.228,63 D
CIRCULANTE	821.581,12 D	709.228,63 D
DISPONIVEL	821.581,12 D	709.228,63 D
CAIXA	821.581,12 D	709.228,63 D
CAIXA MATRIZ	821.581,12 D	709.228,63 D

EXTRAIDO DO LIVRO DIARIO Nº 8 DAS FOLHAS 18 A 27

  
 MIGUEL RIBEIRO DA COSTA (Emp)  
 Contador  
 C.P.F. 048.213.584-05      R.G. 29.076H SSP/PB  
 C.B. 00.000.000.000.000

  
 ANDRÉA RIBEIRO BATISTA  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 C.P.F. 137.452.414-88      R.G. 8445821 SSP/PB



## BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2021 e 31/12/2020

**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Folha : 19

Balançaço	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor
<b>PASSIVO</b>	821.581,12 C	709.228,63 C
CIRCULANTE	25.244,27 C	10.969,42 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	25.244,27 C	10.969,42 C
IMPOSTOS A RECOLHER	25.244,27 C	10.969,42 C
SIMPLES A RECOLHER	25.244,27 C	10.969,42 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	1.515,27 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.515,27 C
PARCELAMENTOS	0,00	1.515,27 C
PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA	0,00	1.515,27 C
PATRIMONIO LIQUIDO	796.336,85 C	696.743,94 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C	300.000,00 C
CAPITAL INTEGTRALIZADO	500.000,00 C	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	99.592,91 C	24.388,38 C
LUCRO NO EXERCICIO	99.592,91 C	24.388,38 C
LUCRO NO PERIODO	99.592,91 C	24.388,38 C
LUCROS ACUMULADOS	196.743,94 C	372.355,56 C
LUCROS ACUMULADOS	196.743,94 C	372.355,56 C
LUCROS ACUMULADOS	196.743,94 C	372.355,56 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

**ANO : 2021**

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

**R\$ 821.581,12 ( Oitocentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos )**

**ANO : 2020**

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

**R\$ 709.228,63 ( Setecentos e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Tres Centavos )**

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

EXTRAÍDO DO LIVRO DIARIO Nº 8 DAS FOLHAS 18 A 27

  
 MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Empresário

C.P.F. 040.238.084-05

N.I.E. 0740284-05/0001-00

C.R.C. 00.030.456/02

  
 ANDREA RIBEIRO BATISTA

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. 122.452.414-86

C.E. 4445821-35/03-PB

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

**PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 20

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	440.976,92	440.976,92
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>440.976,92</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	264.486,16	264.486,16
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>176.490,76</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	16.296,00	16.296,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ISS	8.817,03	
SIMPLES	14.274,85	23.091,88
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	840,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	494,73	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	3.691,70	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES	7.059,50	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.186,15	
DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO	23.237,89	37.509,97
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>99.592,91</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>99.592,91</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 8 DAS FOLHAS 18 A 27

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

*Miguel Pereira da Costa Filho*  
 MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

C.P.F. 048.213.884-05 RG: 2970769 SSP/PB

C.R.C. PB.010745/O-2

*Andrea Ribeiro Batista*  
 ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G. 4445821 SSDS PB

## PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0021

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILG : } 32,5453$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILC : } 32,5453$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILS : } 32,5453$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILI : } 32,5453$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ISG : } 32,5453$$

*Amélia Ribeiro Batista*

*Amélia Ribeiro Batista*

*[Handwritten signature]*

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0022

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{25.244,27}{821.581,12}$	IEG :	0,0307
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

**ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS**

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{25.244,27}{796.336,85}$	ICT :	0,0317
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{0,00}{796.336,85}$	IGI :	0
-------	--	-------	---------------------------	-------	---

CAJAZEIRINHAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

*[Assinatura]*  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO  
Empresário  
CNPJ: 20.949.329/0001-00      I.E.: ISENTO  
R. PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CAJAZEIRINHAS/PB

*[Assinatura]*  
ANDREA FERREIRO BATISTA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CNPJ: 20.949.329/0001-00      I.E.: ISENTO

*[Assinatura]*



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS ( D. L. P. A. )**

**PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: 01 a 12/2021

Folha: 23

**DISCRIMINAÇÃO**

**VALOR**

**LUCROS / PREJUÍZOS**

001-Saldo De Lucros Acumulados

396.743,94

005-Lucro Líquido do Ano

99.592,91

**009 - T O T A L** =====>

**496.336,85**

**DESTINAÇÕES**

013-Outras Destinações

200.000,00

**014 - T O T A L** =====>

**200.000,00**

**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

**296.336,85**

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

*Miguel Pereira da Costa Filho*  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G. : 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2

*Andrea Ribeiro Batista*  
ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SSDS PE

*[Handwritten signature]*  
17

**D. F. C. (Método Direto)****PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 24

MÉTOD0 DIRETO		VALOR
<b>Das Atividades Operacionais</b>		
(+) Recebimento de Clientes e outros		432.159,89
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	432.159,89	
(-) Pagamento a Fornecedores		264.486,16
1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	264.486,16	
(-) Pagamento a Funcionários		16.296,00
2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	16.296,00	
(-) Recolhimentos ao governo		1.515,27
2.02.01.02.0008 - PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA	1.515,27	
(-) Pagamentos a credores diversos		37.509,97
4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	3.691,70	
4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.186,15	
4.01.01.04.0025 - DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO	23.237,89	
4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO	494,73	
4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES	7.059,50	
4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	840,00	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		<b>112.352,49</b>
<b>Das Atividades de Investimentos</b>		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		<b>0,00</b>
<b>Das Atividades de Financiamentos</b>		
(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		0,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00
(-) Pagamento de Dividendos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		<b>0,00</b>

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

*Miguel Pereira da Costa Filho*  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G.: 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2

*Andréa Ribeiro Batista*  
ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SDDS PB

*[Handwritten signature]*

**D. F. C. (Método Direto)**

**PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP - 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Incrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA 25

**MÉTOD0 DIRETO**

**VALOR**

**Aumento/Diminuição nas Disponibilidades**

(=) Disponibilidades no Início do Período	709.228,63
(=) Disponibilidades no Período	112.352,49
(=) Disponibilidades no Final do Período	821.581,12

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

*Miguel Pereira da Costa Filho*

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048 213 884-05

R.G.: 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2

*Andréa Ribeiro Batista*

ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127 452 414-86

R.G.: 4445821 SSPS PB

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ( DRE) Página 9 de 11

**PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**  
 R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000  
 CAJAZEIRINHAS / PB  
 Local de Registro: Jucep  
 CNPJ : 20.949.329/0001-00

0689

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período : 01/01/2021 a 31/12/2021 FOLHA: 000026

IE : ISENTO

	01-Capital Social Integralizado	02-Reservas de Lucros	03-Lucros ou Prejuízos Acumulados	04-Outros Resultados Abrangentes	05-Patrimônio Consolidado Líquido	06-Lucro no Período	Total do Patrimônio Líquido
01-Saldos Iniciais	300.000,00		196.743,94				496.743,94
02-Aumento de Capital	200.000,00						200.000,00
03-Dividendos							
04-Transações de Capital com as Sociedades							
05-Lucro Líquido do Período	99.552,91						99.552,91
06-Outros Resultados Abrangentes							
07-Saldos Finais	599.552,91		196.743,94				796.336,85

  
 MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO  
 Diretor

  
 ANDREA RIBEIRO BATISTA  
 SOCIA ADMINISTRATIVA



## NOTAS EXPLICATIVAS

## PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

FOLHA: 27

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ 20.949.329/0001-00

Local de Registro JUCEP

Inscrição Estadual: ISENTA

Data de Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

- A) A empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, devidamente registrado na JUCEP em 01.09.2014, tem sua atividade principal destinada a Construção Civil.
- B) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.
- C) A empresa utiliza o regime de competência para utilização das praticas e registros contábeis.
- D) A empresa tem seus impostos apurados pelo sistema SIMPLES NACIONAL.
- E) O seu capital social foi originário de recursos próprios no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), integralizado em moeda corrente e é devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no dia 01.09.2014 e aumentado em 16/06/2021 para R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
- F) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial.
- G) Em 16/06/2021 houve alteração contratual passando a TITULARIDADE para ANDREA RIBEIRO BATISTA



MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

C.P.F. 048.213.884-05 RG: 2970769 SSP/PB

C.R.C. PB-010745/O-2

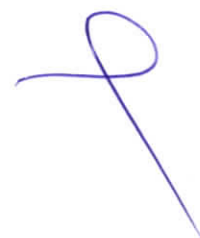


ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. 127.452.414-86

R.G. 4445821 SSDS PB





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 010745, inscrito no CPF n° 04821388405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
04821388405	010745	MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 14:27 SOB N° 20220279918.  
PROTOCOLO: 220279918 DE 26/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205159431. CNPJ DA SEDE: 20949329000100.  
NIRE: 25600017967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.  
PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

22

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e servirá de Livro Diário nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP  
Endereço : R PEDRO JACO, S/N  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 58855-000  
Cidade : CAJAZEIRINHAS / PB

Registrado em JUCEP  
sob nº 25600017967

Arquivado em 01/09/2014

Inscrição Estadual nº ISENT0  
C.N.P.J. nº 20.949.329/0001-00

Cajazeirinhas/PB, 01 de Janeiro de 2021

*Miguel Pereira da Costa Filho*

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G.: 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2

*Andréa Ribeiro Batista*

ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SSDS PB

*9*

*23*

## LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	709.228,63
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	10.969,42
Abert	Crédito	2.02.01.02.0008 - PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA	1.515,27
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	300.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	24.388,38
Abert	Crédito	2.03.08.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	372.355,56
<b>Total Saldo de Abertura do ATIVO ==&gt;</b>			<b>709.228,63</b>
<b>Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==&gt;</b>			<b>709.228,63</b>
02/01	1.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.08.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 166 - Transferencia de saldos ref. balanço 2020	24.388,38
05/01	2.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	1.235,50
05/01	3.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	950,75
05/01	4.0000	4.01.01.04.0025 - DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	8.690,30
09/01	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	118.222,10
11/01	6.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	215,10
20/01	7.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	3.069,35
20/01	8.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
20/01	9.0000	2.02.01.02.0008 - PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	1.515,27
21/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 21/01/2021 187 MUNICIPIO DE MATARACA	116.588,99
21/01	11.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 237 - ISS RETIDO CONF.: 187 MUNICIPIO DE MATARACA 21/01/2021	2.379,37
22/01	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 22/01/2021 189 MUNICIPIO DE MATO GROSSO	76.507,11
22/01	13.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 237 - ISS RETIDO CONF.: 189 MUNICIPIO DE MATO GROSSO 22/01/2021	1.561,36
30/01	14.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01.2021 n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	7.272,00
<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>			<b>1.071.894,21</b>
<b>Créditos :</b>			<b>1.071.894,21</b>



**LIVRO DIÁRIO****PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.071.894,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.071.894,21</b>
31/01	15.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01.2021	4.920,99
31/01	16.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01.2021 n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	7.272,00
		Total Débitos	374.858,57
		Total Créditos	374.858,57
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.084.087,20</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.084.087,20</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.084.087,20</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.084.087,20</b>

**LIVRO DIÁRIO****PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 4

<b>Data</b>	<b>Lançamento</b>	<b>Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento</b>	<b>Valor</b>
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.084.087,20</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.084.087,20</b>
<b>20/02</b>	17.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.084.157,20</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.084.157,20</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.084.157,20</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.084.157,20</b>


  
26

## LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014


Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.084.157,20</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.084.157,20</b>
10/03	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	25.640,17
15/03	19.0000	4.01.01.04.0025 - DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	3.250,20
19/03	20.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
20/03	21.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	850,70
25/03	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 25/03/2021 197 MUNICIPIO DE MATARACA	41.878,94
25/03	23.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 237 - ISS RETIDO CONF.: 197 MUNICIPIO DE MATARACA 25/03/2021	854,67
31/03	24.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03.2021	2.424,00
31/03	25.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03.2021	2.424,00
31/03	26.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03.2021	1.560,61
		Total Débitos	78.953,29
		Total Créditos	78.953,29
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.163.110,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.163.110,49</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.163.110,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.163.110,49</b>


  
27

## LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.163.110,49</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.163.110,49</b>
05/04	27.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	279,63
05/04	28.0000	153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	120.623,89
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	
10/04	29.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.605,50
		153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	
10/04	30.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.235,40
		153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	
10/04	31.0000	4.01.01.04.0025 - DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	11.297,39
		153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	
14/04	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	197.184,85
		3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	
		002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 14/04/2021 198 MUNICIPIO DE MATO GROSSO	
14/04	33.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	4.021,63
		237 - ISS RETIDO CONF.: 198 MUNICIPIO DE MATO GROSSO 14/04/2021	
20/04	34.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.990,15
		153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	
21/04	35.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	70,00
		153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	
30/04	36.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	7.793,25
		140 - Provisão do Simples ref. mês: 04.2021	
30/04	37.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	6.600,00
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04.2021	
30/04	38.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	6.600,00
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04.2021	
		Total Débitos	361.301,69
		Total Créditos	361.301,69
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.524.412,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.524.412,18</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.524.412,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.524.412,18</b>

28

## LIVRO DIÁRIO

**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

**0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000  
CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.524.412,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.524.412,18</b>
20/05	39.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.524.482,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.524.482,18</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.524.482,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.524.482,18</b>



## LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.524.482,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.524.482,18</b>
16/06	70.0000	2.03.08.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	200.000,00
		2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	
		047 - Capital Social Integralizado n/data CONF REGISTRO JUCEP	
18/06	40.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	70,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	
		Total Débitos	200.070,00
		Total Créditos	200.070,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.552,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.552,18</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.552,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.552,18</b>




## LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.552,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.552,18</b>
20/07	41.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.622,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.622,18</b>
		<b>A Transportar ,=====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.622,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.622,18</b>

31

**LIVRO DIÁRIO****PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.622,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.622,18</b>
21/08	42.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.692,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.692,18</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.692,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.692,18</b>





**LIVRO DIÁRIO****PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.692,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.692,18</b>
20/09	43.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.762,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.762,18</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.762,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.762,18</b>



33

## LIVRO DIÁRIO

PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b> <b>Débitos :</b> <b>1.724.762,18</b> <b>Créditos :</b> <b>1.724.762,18</b>	
20/10	44.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		<b>Total do Mês =====&gt;</b> <b>Débitos :</b> <b>1.724.832,18</b> <b>Créditos :</b> <b>1.724.832,18</b>	
		<b>A Transportar =====&gt;</b> <b>Débitos :</b> <b>1.724.832,18</b> <b>Créditos :</b> <b>1.724.832,18</b>	



## LIVRO DIÁRIO

PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.832,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.832,18</b>
22/11	45.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.902,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.902,18</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.724.902,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.724.902,18</b>

35

**LIVRO DIÁRIO****PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP****0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucep

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0008

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :		Créditos :
			<b>1.724.902,18</b>	<b>1.724.902,18</b>	
20/12	46.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes n/data CONF PLANILHA DE DESPESAS		70,00	
31/12	47.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias		264.486,16	
31/12	71.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		440.976,92	
31/12	72.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		16.296,00	
31/12	73.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0002 - ISS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		8.817,03	
31/12	74.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		14.274,85	
31/12	75.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		840,00	
31/12	76.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		494,73	
31/12	77.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		3.691,70	
31/12	78.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		7.059,50	
31/12	79.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		2.186,15	
31/12	80.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		264.486,16	
31/12	81.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0025 - DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		23.237,89	
			Total Débitos	1.046.917,09	
			Total Créditos	1.046.917,09	
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>2.771.819,27</b>	<b>Créditos :</b>	<b>2.771.819,27</b>

36

## BALANCETE

Página 15 de 29

## PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

Local de Registro : Jucep

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Data Registro : 01/09/2014

Inscrição Estadual: ISENTA

Número Registro: 25600017967

FOLHA : 15

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	709.228,63D	432.159,89	319.807,40	821.581,12D
	TOTAL =>	709.228,63D	432.159,89	319.807,40	821.581,12D
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	264.486,16	264.486,16	0,00
	TOTAL =>	0,00	264.486,16	264.486,16	0,00
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2.01.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
2.01.02.01.0001	SALARIOS A PAGAR	0,00	16.296,00	16.296,00	0,00
	TOTAL =>	0,00	16.296,00	16.296,00	0,00
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	10.969,42C	0,00	14.274,85	25.244,27C
	TOTAL =>	10.969,42C	0,00	14.274,85	25.244,27C
2.02	PASSIVO NAO CIRCULANTE				
2.02.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
2.02.01.02	PARCELAMENTOS				
2.02.01.02.0008	PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA	1.515,27C	1.515,27	0,00	0,00
	TOTAL =>	1.515,27C	1.515,27	0,00	0,00

## BALANCETE

Página 16 de 29

## PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

Local de Registro : Jucep

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Data Registro : 01/09/2014

Inscrição Estadual: ISENTA  
Número Registro: 25600017967

FOLHA : 16

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0002	CAPITAL INTEGRALIZADO	300.000,00C	0,00	200.000,00	500.000,00C
	TOTAL =>	300.000,00C	0,00	200.000,00	500.000,00C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO	24.388,38C	365.772,39	440.976,92	99.592,91C
	TOTAL =>	24.388,38C	365.772,39	440.976,92	99.592,91C
2.03.08	LUCROS ACUMULADOS				
2.03.08.01	LUCROS ACUMULADOS				
2.03.08.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	372.355,56C	200.000,00	24.388,38	196.743,94C
	TOTAL =>	372.355,56C	200.000,00	24.388,38	196.743,94C
<b>3</b>	<b>RECEITAS</b>				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.02	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
3.01.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	440.976,92	440.976,92	0,00
	TOTAL =>	0,00	440.976,92	440.976,92	0,00
<b>4</b>	<b>DESPEAS</b>				
4.01	DESPEAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPEAS OPERACIONAIS				
4.01.01.01	DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA				
4.01.01.01.0001	SALARIOS	0,00	16.296,00	16.296,00	0,00
	TOTAL =>	0,00	16.296,00	16.296,00	0,00

38

# BALANCETE

## PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

Local de Registro : Jucep

Periodo Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Data Registro : 01/09/2014

Inscrição Estadual: ISENTO

Número Registro: 25600017967

FOLHA : 17

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.03	DESPEAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0002	ISS		0,00	8.817,03	8.817,03
4.01.01.03.0012	SIMPLES		0,00	14.274,85	14.274,85
	TOTAL =>		0,00	23.091,88	23.091,88
4.01.01.04	DESPEAS GERAIS				
4.01.01.04.0003	MENSALIDADE DE INTERNET		0,00	840,00	840,00
4.01.01.04.0007	MATERIAL DE ESCRITORIO		0,00	494,73	494,73
4.01.01.04.0008	DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO		0,00	3.691,70	3.691,70
4.01.01.04.0009	DESPEAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICAN		0,00	7.059,50	7.059,50
4.01.01.04.0015	DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSI		0,00	2.186,15	2.186,15
4.01.01.04.0025	DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMEN		0,00	23.237,89	23.237,89
	TOTAL =>		0,00	37.509,97	37.509,97
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CM		0,00	264.486,16	264.486,16
	TOTAL =>		0,00	264.486,16	264.486,16

### RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	709.228,63D	696.646,05	584.293,56	821.581,12D
2 - PASSIVO	709.228,63C	583.583,66	695.936,15	821.581,12C
3 - RECEITAS	0,00	440.976,92	440.976,92	0,00
4 - DESPESAS	0,00	341.384,01	341.384,01	0,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

*Miguel Pereira da Costa Filho*  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR  
C.P.F. 048.213.884-05 RG 2970769 SSP/PB  
C.R.C. PB-010745/O-2

*Andréa Ribeiro Batista*  
ANDREA RIBEIRO BATISTA  
SOCIÁ ADMINISTRADORA  
C.P.F. 127.452.414-86  
R.G. 4445821 SSSDS PB

## BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2021 e 31/12/2020

**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Folha : 18

Balanco	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor
<b>ATIVO</b>	821.581,12 D	709.228,63 D
CIRCULANTE	821.581,12 D	709.228,63 D
DISPONIVEL	821.581,12 D	709.228,63 D
CAIXA	821.581,12 D	709.228,63 D
CAIXA MATRIZ	821.581,12 D	709.228,63 D

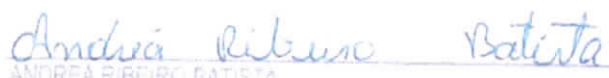
  
 MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Estadante

C. P. E. 048273584-05

R. G. 2910754584001

E. P. C. 01-01-042014

  
 ANDREA RIBEIRO BATISTA

SÓCIA ADMINISTRADORA

C. P. E. 127.452.414-05

R. G. 444582155018 PB





## BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2021 e 31/12/2020

**PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Local de Registro : Jucep

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 01/09/2014

Nº do Registro : 25600017967

Folha : 19

Balanco	31/12/2021	31/12/2020
	Valor	Valor
<b>PASSIVO</b>	821.581,12 C	709.228,63 C
CIRCULANTE	25.244,27 C	10.969,42 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	25.244,27 C	10.969,42 C
IMPOSTOS A RECOLHER	25.244,27 C	10.969,42 C
SIMPLES A RECOLHER	25.244,27 C	10.969,42 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	1.515,27 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.515,27 C
PARCELAMENTOS	0,00	1.515,27 C
PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA	0,00	1.515,27 C
PATRIMONIO LIQUIDO	796.336,85 C	696.743,94 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C	300.000,00 C
CAPITAL INTEGTRALIZADO	500.000,00 C	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	99.592,91 C	24.388,38 C
LUCRO NO EXERCICIO	99.592,91 C	24.388,38 C
LUCRO NO PERIODO	99.592,91 C	24.388,38 C
LUCROS ACUMULADOS	196.743,94 C	372.355,56 C
LUCROS ACUMULADOS	196.743,94 C	372.355,56 C
LUCROS ACUMULADOS	196.743,94 C	372.355,56 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

**ANO : 2021**

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

**R\$ 821.581,12 ( Oitocentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos )**

**ANO : 2020**

Reconhecemos a exatidão do presente do Balanço Patrimonial, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

**R\$ 709.228,63 ( Setecentos e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Tres Centavos )**

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

  
 MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Fundador

E.P.I. 048.213.084-00

R.G. 29.457.09.55PPB

C.B.F. 99401074561

  
 ANDREA RIBEIRO BATISTA

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.I. 127.452.414-86

R.G. 4445821.55DS PB



41

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ / CEI : 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 20

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

440.976,92

440.976,92

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

440.976,92

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

264.486,16

264.486,16

**(=) Lucro Bruto**

176.490,76

**(-) Despesas Operacionais**

DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

16.296,00

16.296,00

DESPEAS TRIBUTARIAS

ISS

SIMPLES

8.817,03

14.274,85

23.091,88

DESPEAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

MATERIAL DE ESCRITORIO

840,00

DESPEAS COM ALIMENTAÇÃO

494,73

DESPEAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES

3.691,70

DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

7.059,50

DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO

2.186,15

23.237,89

37.509,97

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**
**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

99.592,91

99.592,91

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

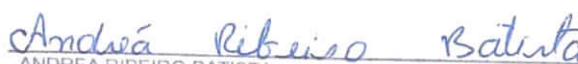


MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

C.P.F. 048.213.884-05 RG : 2970769 SSP/PB

C.R.C. PB 010745/O-2



ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. 127.452.414-86

R.G. 4445821 SSDS PB



## PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0021

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILG : } 32,5453$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILC : } 32,5453$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILS : } 32,5453$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ILI : } 32,5453$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{821.581,12}{25.244,27} \quad \text{ISG : } 32,5453$$

*Paulo Roberto*

*Amélia Ribeiro Batista*

*P*

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 22 de 29  
0689

## PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00 I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0022

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\text{IEG} = \frac{25.244,27}{821.581,12}$		$\text{IEG} : 0,0307$
---	---	--	-----------------------

#### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{ICT} = \frac{25.244,27}{796.336,85}$		$\text{ICT} : 0,0317$
--	---	--	-----------------------

### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

#### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\text{IGI} = \frac{0,00}{796.336,85}$		$\text{IGI} : 0$
---	--	--	------------------

CAJAZEIRINHAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

\_\_\_\_\_  
Mônica Ferecida da Costa Farias

Proprietária

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Local de Registro: Jucep

CEP: 58855-000

\_\_\_\_\_  
Andréia Ribeiro Batista

Sócia Administradora

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Local de Registro: Jucep

CNPJ: 20.949.329/0001-00

44

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS ( D. L. P. A. )****PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Período Movimento 01 a 12/2021

Nº do Registro: 25600017967

Folha 23

**DISCRIMINAÇÃO****VALOR****LUCROS / PREJUÍZOS**

001-Saldo De Lucros Acumulados

396.743,94

005-Lucro Líquido do Ano

99.592,91

**009 - TOTAL** =====>**496.336,85****DESTINAÇÕES**

013-Outras Destinações

200.000,00

**014 - TOTAL** =====>**200.000,00****LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS****296.336,85**

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021



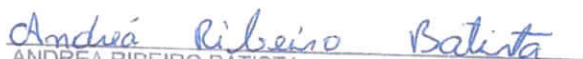
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G. : 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2



ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SSDS PE

**D. F. C. (Método Direto)****PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 24

**MÉTODO DIRETO****VALOR****Das Atividades Operacionais**

(+) Recebimento de Clientes e outros		432.159,89
3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	432.159,89	
(-) Pagamento a Fornecedores		264.486,16
1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	264.486,16	
(-) Pagamento a Funcionários		16.296,00
2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	16.296,00	
(-) Recolhimentos ao governo		1.515,27
2.02.01.02.0008 - PARCELAMENTO S NACIONAL DIV ATIVA	1.515,27	
(-) Pagamentos a credores diversos		37.509,97
4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	3.691,70	
4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.186,15	
4.01.01.04.0025 - DESP C/ ALUGUEIS MAQUINAS/EQUIPAMENTO	23.237,89	
4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO	494,73	
4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES	7.059,50	
4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	840,00	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		<b>112.352,49</b>

**Das Atividades de Investimentos**

(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		<b>0,00</b>

**Das Atividades de Financiamentos**

(+) Novos Empréstimos		0,00
(+) Emissão de Debêntures		0,00
(+) Integralização de Capital		0,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00
(-) Pagamento de Dividendos		0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos		<b>0,00</b>

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

*Miguel Pereira da Costa Filho*  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G.: 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2

*Andréa Ribeiro Batista*  
ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SSS/PB

46

**D. F. C. (Método Direto)**

**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

0689

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP: 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA 25

**MÉTODO DIRETO**

**VALOR**

**Aumento/Diminuição nas Disponibilidades**

(=) Disponibilidades no Início do Período	709.228,63
(=) Disponibilidades no Período	112.352,49
(=) Disponibilidades no Final do Período	821.581,12

CAJAZEIRINHAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

*Miguel Pereira da Costa Filho*

MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

Contador

C.P.F.: 048.213.884-05

R.G.: 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2

*Andréa Ribeiro Batista*

ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SSSDS PB

*[Handwritten signature]*

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ( DML )

**PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**

**0689**

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP : 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

CNPJ : 20.949.329/0001-00

IE : ISENTO

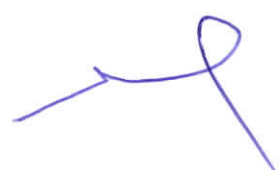
Período : 01/01/2021 a 31/12/2021

FOLHA: 000026

	01-Capital Social Integralizado	02-Reservas de Lucros	03-Lucros ou Prejuízos Acumulados	04-Outros Resultados Abrangentes	05-Patrimônio Líquido Consolidado	06-Lucro no Período	Total do Patrimônio Líquido
01-Saldos Iniciais	300.000,00		196.743,94				496.743,94
02-Aumento de Capital	200.000,00						200.000,00
03-Dividendos							
04-Transações de Capital com os sócios							
05-Lucro Líquido do Período	59.562,91						59.562,91
06-Outros Resultados Abrangentes							
07-Saldos Finais	599.562,91		196.743,94				796.336,85

  
 MIQUELE PEREIRA DA COSTA FILHO  
 Sócio

  
 ANDREA RIBEIRO BATISTA  
 SÓCIA ADMINISTRADORA





## NOTAS EXPLICATIVAS

## PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

FOLHA. 27

R PEDRO JACO, S/N - CENTRO - CEP 58855-000

CAJAZEIRINHAS / PB

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Local de Registro: JUCEP

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 01/09/2014

Nº do Registro: 25600017967

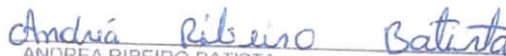
- A) A empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, devidamente registrado na JUCEP em 01.09.2014, tem sua atividade principal destinada a Construção Civil.
- B) As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.
- C) A empresa utiliza o regime de competência para utilização das praticas e registros contábeis.
- D) A empresa tem seus impostos apurados pelo sistema SIMPLES NACIONAL.
- E) O seu capital social foi originário de recursos próprios no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), integralizado em moeda corrente e é devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no dia 01.09.2014 e aumentado em 16/06/2021 para R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
- F) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial.
- G) Em 16/06/2021 houve alteração contratual passando a TITULARIDADE para ANDREA RIBEIRO BATISTA

  
 MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CONTADOR

C.P.F.: 048.213.884-05 RG: 2970769 SSP/PB

C.R.C.: PB-010745/O-2

  
 ANDREA RIBEIRO BATISTA

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 127.452.414-86

R.G.: 4445821 SSDS PB



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e serviu de Livro Diário nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP  
Endereço : R PEDRO JACO, S/N  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 58855-000  
Cidade : CAJAZEIRINHAS / PB

Registrado em JUCEP  
sob nº 25600017967

Arquivado em 01/09/2014

Inscrição Estadual nº ISENTO  
C.N.P.J. nº 20.949.329/0001-00

Cajazeirinhas/PB, 31 de Dezembro de 2021

  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO  
Contador  
C.P.F.: 048.213.884-05  
R.G. : 2970769 SSP/PB  
C.R.C.: PB-010745/O-2

  
ANDREA RIBEIRO BATISTA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F.: 127.452.414-86  
R.G.: 4445821 SSDS PB





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 010745, inscrito no CPF n° 04821388405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04821388405	010745	MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 12:43 SOB N° 20220275483.  
PROTOCOLO: 220275483 DE 21/04/2022. NIRE: 25600017967.  
PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 22/04/2022  
redesim.pb.gov.br

51



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12205029791 em 22/04/2022, protocolo 220275483. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP  
Número de Registro: 25600017967  
CNPJ: 20949329000100  
Município: Cajazeirinhas

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 8  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04821388405	MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO	PB010745



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 12:43 SOB Nº 20220275483.  
PROTOCOLO: 220275483 DE 21/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205029791. NIRE: 25600017967.  
PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP




PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 22/04/2022  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
 DO ESTADO DA PARAÍBA

 CATEGORIA <b>CONTADOR</b> NOME <b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO</b> FILIAÇÃO <b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA</b> <b>JOSENEIDE MONTENEGRO LOPES PEREIRA</b> <i>Miguel Pereira da Costa Filho</i> ASSINATURA DO PROFISSIONAL	Nº DO REGISTRO <b>PB-010745/O-2</b> 
--	---

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE
17/02/1987	BRASILEIRA	PATOS - PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
07/01/2011	048.213.884-05	2970789 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
SACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.



 DATA DE EXPEDIÇÃO  
 10/08/2012  
  
 Gilsonir Costa de Macedo  
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código OJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55051-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (35) 3244-0000 - Fax: (35) 3244-0000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. VIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 4125011171116210798-1; Data: 01/11/2017 11:17:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46878-UTY6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cevalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi determinado pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 16:34:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41250111171116210798-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7fff89ed90854758cd6efdf601c0a7916335f80f1b5ceda789f314fde4dd0960775bf8a  
aef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO  
REGISTRO..... : PB-010745/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.213.884-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 15/06/2022 as 15:31:59.

Válido até: 13/09/2022.

Código de Controle: 7578.0884.6330.0833.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/01/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.949.329/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 20.949.329/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:54:59 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **E1BC.694C.6DBA.CE9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D431.CE49.91B8.CD76**

Emitida no dia 23/06/2022 às 15:00:15

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **20.949.329/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189  
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000251	18/05/2022	90 DIAS	00052/2017

### DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 20.949.329/0001-00	Nome/Razão Social PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Endereço: R PEDRO JACO	Numero: S/N
Complemento:	Bairro: CENTRO

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS 18 de maio de 2022  
*Edivaldo Carreiro de Almeida*

*Dir. Tributos*

*Edivaldo Carreiro de Almeida*  
EDIVALDO CARREIRO DE ALMEIDA  
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
CNPJ: 01.612.687/0001-89  
Rua Edmilson Leite de Almeida, 80  
Centro - CEP: 58.855-000



NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

*Emitido por Edivaldo*

PRIIMEE CONSTRUCOES  
E EMPREENDIMENTOS  
EIRELI:20949329000100

Assinado de forma digital por  
PRIIMEE CONSTRUCOES E  
EMPREENDIMENTOS  
EIRELI:20949329000100  
Dados: 2022.05.23 15:17:21  
-03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41252305225904602389>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 41252305225904602389-1  
Data: 23/05/2022 15:23:06  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ99561-7CKH;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 16:14:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2022 18:29:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 41252305225904602389-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e86def8394f1fb1fda5a62ecc8019f0377b8ea41c4aeb77494f6a1035bf14c51de04759721b22701dd3525bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



10

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.949.329/0001-00

**Razão Social:** PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

**Endereço:** RUA PEDRO JACO SN / CENTRO / CAJAZEIRINHAS / PB / 58855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2022 a 19/07/2022

**Certificação Número:** 2022062002082851375420

Informação obtida em 28/06/2022 07:40:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Certidão nº: 12975248/2022

Expedição: 26/04/2022, às 16:34:40

Validade: 23/10/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.949.329/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREA RIBEIRO BATISTA

CPF: 127.452.414-86

Certidão n°: 12975209/2022

Expedição: 26/04/2022, às 16:34:19

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREA RIBEIRO BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **127.452.414-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke and a vertical line extending downwards.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS  
QUE ESTÃO INVADINDO AS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE E AS ZONAS RURAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.  
DATA: 30/06/2022 – ÀS 14H00MIN

## DECLARAÇÃO

A empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

**1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir, se maiores de quatorze anos, na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRINHAS /PB, 30 de JUNHO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA  
CPF: 049.053.594-14  
PROCURADOR





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Razão Social: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

**Certidão emitida** às 15:41 de 15/06/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **XQb3.TBx1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

65



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Razão Social: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS

**Certidão emitida às 15:41 de 15/06/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **s+S6lvU5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

## CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

**Nº 5036**

Atendendo a requerimento fomulado pela pessoa jurídica **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.949.329/0001-00**, localizada na **RUA PEDRO JACO, S/N, CENTRO CAJAZEIRINHAS - PARAIBA**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Pombal** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pombal (CNS 06.900-5)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **DANILO BORINATO BATISTA**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **<http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>**, através do seguinte código: **7twnd9hM**

**Emitida às 17:07:58 do dia 14/03/2022.**

**Válida até 10/09/2022** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(\*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 176230/2022**  
**Emissão: 07/05/2022**  
**Validade: 03/11/2022**  
**Chave: y04x2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: PRIIMEE.CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 20.949.329/0001-00

Registro: 0003422038

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 16/06/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR. (CONFORME ALTERAÇÃO 01 DE 29/01/2015) \*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA PEDRO JACÓ, S/N, CENTRO, CAJAZEIRINHAS, PB, 58855000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/09/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003422038DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR

Registro: 1618076736

CPF: 077.620.644-35



68



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 176230/2022**  
**Emissão: 07/05/2022**  
**Validade: 03/11/2022**  
**Chave: y04x2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Data Inicio: 13/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218 73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 176226/2022**  
**Emissão: 06/05/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: D2D2Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR  
 Registro: 1618076736  
 CPF: 077.620.644-35  
 Endereço: RUA Tabalião José Vieira de Queiroga, 355, Petrópolis, POMBAL, PB, 58840000  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 14/11/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218 73 do CONFEA  
 Restrições: Sem Identificação  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
 Data de Formação: 24/08/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 Registro: 0003478823  
 CNPJ: 28.111.124/0001-63  
 Data Início: 16/03/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 04/02/2025  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;  
 Observação: CONTRATO - 20 HORAS SEMANAIS.

Empresa: PRIIMEE.CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP  
 Registro: 0003422038  
 CNPJ: 20.949.329/0001-00  
 Data Início: 13/04/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;  
 Observação: CONTRATO 20H/SEMANAIS



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a EMPRESA: **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, com sede à RUA: PEDRO JACO, N°. S/N, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRINHAS – PARAIBA, inscrita no CNPJ. N°.20.949.329/0001-00 representada nesta ocasião por sua SOCIA ADMINISTRADORA a Sr<sup>ª</sup>. **ANDREA RIBEIRO BATISTA, R.G. N°. 4.445.821 SSDS/PB, C.P.F. N°. 127.452.414-86**, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR, SOLTEIRO (a), C.P.F. N°. 077.620.644-35, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA/PB N°. 10949962018, REGISTRO NACIONAL N°. 1618076736**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função, a Responsabilidade técnica é indelegável e caracteriza – se pela aplicação de conhecimentos técnicos e de acessória segundo a resolução n°. 447/00 CONFEA/CREA, de completa autonomia técnico científica, com conduta elevada, obedecendo aos padrões éticos que norteiam a profissão, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em lei, pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a CONTRATANTE, obriga – se a pagar, até o dia 05(cinco) de cada mês, a importância de **06(seis) salários mínimos**, reajustado com base no salário mínimo observando estabelecido em Lei Federal 4950-a/66, para uma jornada não superior a 04 horas.

**Cláusula 2ª** – A vigência do presente contrato será **04(QUATRO)ANOS** ou **48(QUARENTA E OITO) MESES**;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: **04** horas diárias sendo das **08** horas às **12** horas;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

**Cláusula 6ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

**Cláusula 7ª** - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das

PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP  
RUA PEDRO JACO – S/N  
CENTRO – CEP.: 58.855-000 – CAJAZEIRINHAS – PARAÍBA

CNPJ.: 20.949.329/0001-00  
TELEFONE (083)9646-1040 | (083)9300-1600  
E-MAIL.: PRIMEE.CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41250508210294872943>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41250508210294872943-1  
Data: 05/08/2021 09:49:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW57742-XNFZ;



CNPJ: 068770-4

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

**Cláusula 8ª** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de POMBAL - PB;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**CARTÓRIO MILTON LÚCIO**

*Andressa Ribeiro Batista*

Contratante

**ANDREA RIBEIRO BATISTA**  
SOCIA ADMINISTRADORA  
RG: 4.445.821 - SSSDS/PB  
CPF: 127.452.414-86

CAJAZEIRINHAS, 14 de JULHO de 2021.

*Ayllanderson C. de Alencar*

Contratado

**AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR**  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 1618076739  
CPF: 077.620.644-35

Testemunha 1

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**MILTON LÚCIO DA SILVA**

R T D - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE DOCUMENTO SOB N° DE ORDEM 011504, PROTOCOLO N° 0002599 LIVRO B-112 DA FOLHA 075 ATÉ FOLHA 076, apresentante: ANDREA RIBEIRO BATISTA. DOU FÉ. São Bento-PB, 02/08/2021.



**SAIONARA CAVALCANTE**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal A-ALK24115-WWS4  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 209,33 FARPEN R\$: 14,17 FEPJ R\$: 41,86

**Saionara Cavalcante**  
Escrevente

**MILTON LÚCIO DA SILVA**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Título: MARTIN LÚCIO DA SILVA SANTOS  
RUA PEDRO JACO Nº 204 - CENTRO - POMBAL - PB  
CEP: 58.855-000 - FONE: (33) 3341-2010 - 3342-1972

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de ANDREA RIBEIRO BATISTA. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. Dou fé. São Bento-PB, 14/07/2021.



**SAIONARA CAVALCANTE**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ALP30874-FMFL  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 10,47 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 1,83

**Saionara Cavalcante**  
Escrevente

**(B) CARTÓRIO BORINATO**  
2ª TABELIONATO DE NOTAS DE POMBAL-PB  
Título: Danilo Borinato Batista  
Rua Pedro Antônio Lima, 45, Centro, Pombal-PB  
CEP: 58.840-000 - cartorio@2oalcopombal.com.br

Reconhecimento de Firma 2021-007457

Reconheço por semelhança a firma de:

AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Assinado na presença. Dou fé.

Em testemunho de verdade. Pombal-PB. 22/07/2021 15:01:25

Selo Digital: SELO DIGITAL: ALS59140-TZUO

Para consultar o selo, acesse

<https://selo.tjpb.jus.br>

ENL: 10,47 FARPEN: 2,39 FEPJ: 0,31

ISS: R\$ 0,00 Total: 12,87

KATYA MYCHELLE LIMA GOMES - ESCRIVENTE

**Kaysa Mychelle Lima Gomes**  
CPF: 093.388.764-70  
Escrevente Autorizada

PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP  
RUA PEDRO JACO - S/N  
CENTRO - CEP.: 58.855-000 - CAJAZEIRINHAS - PARAÍBA

CNPJ.: 20.949.329/0001-00  
TELEFONE (083)9646-1040 | (083)9300-1600  
E-MAIL: PRIMEE.CONSTRUCOES@GMAIL.COM

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41250508210294872943>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 41250508210294872943-2  
Data: 05/08/2021 09:49:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW57743-52PX;



**CNJ: 06870-0**

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 5 de agosto de 2021 09:58:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notoriais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2021 14:42:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 41250508210294872943-1 a 41250508210294872943-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9af3a1962ad2b949b7dc661bfcc20dd23576eaa1591c6effc1d987405fd68062243020d60adb95b2a6880fbd4c7d528e5bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



73



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 41252905200042338511-1  
 Data: 29/05/2020 15:41:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB81445-M129;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Nome  
**AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR**

Filiação

**ADALGISA DACIA CARNEIRO BATISTA DE ALENCAR  
 ANTONIEL ALENCAR DE LUCENA**

Nascimento

**12/07/1995** CPF **077.620.644-35** Doc. de Identidade **3868940 5SDS-PB**

Naturalidade

**POMBAL PB**

Tipo Sang

**Título de Eleitor**

**042992721295**

*Aylanderom Carneiro de Alencar*

Assinatura do Profissional

Crea de Registro

**CREA-PB**



Nacionalidade

**BRASILEIRA**

**PIS/PASEP**

74



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 41252905200042338511-2  
 Data: 29/05/2020 15:41:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,36  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB81446-C22F;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

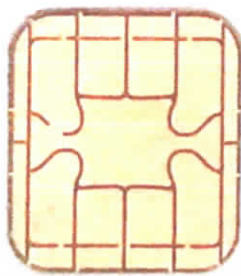
TJPB



75



**CONFEA**  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
**CREA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Nome  
**AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR**

Data do Registro no Crea-PB  
**14/11/2018**



Registro Nacional  
 1618076736  
 Data de Emissão  
 08/01/2019

*For sign:*

Presidente do Crea

*Azevedo Bastos*

Presidente do Crea PB

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2021 10:01:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 41252905200042338511-1 a 41252905200042338511-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbd9b8ad3f8806a47eab7e16d78d114beab857ca2cffe0e2d6ccb89e7d757223f0363dd9f5bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL .  
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 091.784.714-86, nacionalidade brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 13/10/1989, EMPRESARIA, RG 3327845-SSP-PB, residente e domiciliado na(o) Rua MIGUEL ALVES DA SILVA, nº 83, TERREO, PETROPOLIS, Pombal-PB, CEP 58840-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial **PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e terá sede na Rua PEDRO JACO, S/N, CENTRO, Cajazeirinhas, PB, CEP 58855000 e usará a expressão **PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação. Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página  
1 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob Nº 25600017967  
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967  
**PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2  
João Pessoa - PB, 01/09/2014

*Handwritten signature*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL ,  
PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

de instalações esportivas e recreativas,Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente,Demolição de edifícios e outras estruturas,Preparação de canteiro e limpeza de terreno,Perfurações e sondagens,Obras de terraplenagem,Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente,Instalação e manutenção elétrica,Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes,Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos,Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente,Impermeabilização em obras de engenharia civil,Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,Obras de acabamento em gesso e estuque,Serviços de pintura de edifícios em geral,Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,Outras obras de acabamento da construção,Obras de fundações,Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,Obras de alvenaria,Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras,Perfuração e construção de poços de água,Serviços especializados para construção não especificados anteriormente,Atividades paisagísticas,Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,Aluguel de andaimes,Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,Coleta de resíduos não-perigosos,Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos,Locação de automóveis sem condutor,Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Incorporação de empreendimentos imobiliários..

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes , CNAE 3702-9/00.
- 3 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos , CNAE 3811-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos , CNAE 3900-5/00.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página  
2 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967  
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967  
**PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2

João Pessoa - PB, 01/09/2014

*Handwritten signature*

78

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL ,  
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

- 5 - Atividade Secundária: Construção de rodovias e ferrovias , CNAE 4211-1/01.
- 6 - Atividade Secundária: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos , CNAE 4211-1/02.
- 7 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas . CNAE 4213-8/00.
- 8 - Atividade Secundária: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica , CNAE 4221-9/01.
- 9 - Atividade Secundária: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/02.
- 10 - Atividade Secundária: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica , CNAE 4221-9/03.
- 11 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
- 12 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
- 13 - Atividade Secundária: Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto , CNAE 4223-5/00.
- 14 - Atividade Secundária: Obras portuárias, marítimas e fluviais , CNAE 4291-0/00.
- 15 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.
- 16 - Atividade Secundária: Obras de montagem industrial , CNAE 4292-8/02.
- 17 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
- 18 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.
- 19 - Atividade Secundária: Demolição de edifícios e outras estruturas , CNAE 4311-8/01.
- 20 - Atividade Secundária: Preparação de canteiro e limpeza de terreno , CNAE 4311-8/02.
- 21 - Atividade Secundária: Perfurações e sondagens , CNAE 4312-6/00.
- 22 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 23 - Atividade Secundária: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente , CNAE 4319-3/00.
- 24 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica , CNAE 4321-5/00.
- 25 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
- 26 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página  
3 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967  
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967  
**PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2  
João Pessoa - PB, 01/09/2014

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL ,  
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

condicionado, de ventilação e refrigeração , CNAE 4322-3/02.

27 - Atividade Secundária: Instalação de painéis publicitários , CNAE 4329-1/01.

28 - Atividade Secundária: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes , CNAE 4329-1/03.

29 - Atividade Secundária: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos , CNAE 4329-1/04.

30 - Atividade Secundária: Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente , CNAE 4329-1/99.

31 - Atividade Secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil , CNAE 4330-4/01.

32 - Atividade Secundária: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material , CNAE 4330-4/02.

33 - Atividade Secundária: Obras de acabamento em gesso e estuque , CNAE 4330-4/03.

34 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral , CNAE 4330-4/04.

35 - Atividade Secundária: Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores , CNAE 4330-4/05.

36 - Atividade Secundária: Outras obras de acabamento da construção , CNAE 4330-4/99.

37 - Atividade Secundária: Obras de fundações , CNAE 4391-6/00.

38 - Atividade Secundária: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias , CNAE 4399-1/02.

39 - Atividade Secundária: Obras de alvenaria , CNAE 4399-1/03.

40 - Atividade Secundária: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras , CNAE 4399-1/04.

41 - Atividade Secundária: Perfuração e construção de poços de água , CNAE 4399-1/05.

42 - Atividade Secundária: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente , CNAE 4399-1/99.

43 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.

44 - Atividade Secundária: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor , CNAE 7719-5/99.

45 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.

46 - Atividade Secundária: Aluguel de andaimes , CNAE 7732-2/02.

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página  
4 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967  
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967  
**PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Chancela : A542D356FC9BE54C988B5D5853E932A30D6240F2  
João Pessoa - PB, 01/09/2014

*João Pessoa*

80



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL ,  
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

47 - Atividade Secundária: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador , CNAE 7739-0/99.

48 - Atividade Secundária: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente , CNAE 8129-0/00.

49 - Atividade Secundária: Atividades paisagísticas , CNAE 8130-3/00.

50 - Atividade Secundária: Incorporação de empreendimentos imobiliários , CNAE 4110-7/00.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular-Administrador CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página  
5 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967  
Protocolo : 140232699 de 15/08/2014 NIRE: 25600017967  
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Chancela : A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2  
João Pessoa - PB, 01/09/2014

*João Pessoa*

88

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL .  
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional:

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cajazeirinhas, 13 de Agosto de 2014

\* Cisia Larise Ferreira de Almeida

CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página  
6 / 6



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 25600017967  
Protocolo 140232699 de 15/08/2014 NIRE 25600017967  
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Chancela A542D356FC9BE54C968B5D5853E932A30D6240F2  
João Pessoa - PB, 01/09/2014

*João Pessoa*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:58:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41250111171116210573-1 41250111171116210573-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac91063d0d77062de97ca9372b706aaac9afde80b86918eae3de7fb363a5e3e467885bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
Av. Presidente Carlos Pessoa 118 - Bairro São Estelão - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. 31.3244344 - Fax: 31.3244303

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 4125011171508480632-1; Data: 01/11/2017 15:09:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ47356-R919;  
Valor Total do Ato: RS 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular

## ALTERAÇÃO 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPO

**PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

**CNPJ: 20.949.329/0001-00**

**CISIA LARISE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, nascida em 13/10/1989, empresária, portadora do RG: 3.327.845 SSPB e do CPF: 091.784.714-86, residente e domiciliada a rua Miguel Alves da Silva, 83 – Térreo – Petrópolis – Pombal/PB – CEP: 58840-000, única titular da empresa individual de responsabilidade limitada empresa **PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, com sede na rua Pedro Jacó, S/N – Centro – Cajazeirinhas/PB – CEP: 58855-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25600017967 em 01 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no **CNPJ: 20.949.329/0001-00**, resolve, assim, alterar o contrato social sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o objeto social para Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenarias, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especializados anteriormente, atividades paisagísticas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, coleta de resíduos não-perigosos, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as cláusulas aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2015 16:58 SOB Nº 20140613412.  
PROTOCOLO: 140613412 DE 28/01/2015. NIRE: 25600017967.  
PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redeim.pb.gov.br](http://www.redeim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB140613412

84

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-9  
 24 Presidente Epitácio Pessoa 1161 - Bairro São Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 55030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel. 411 3340404 - Fax 411 3340403

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41250111171508480632-2; Data: 01/11/2017 15:09:36**

  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ47355-JSZV.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ALTERAÇÃO 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSTA  
 PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIREL EPP  
 CNPJ: 20.949.329/0001-00**

Cajazeirinhas/PB, 09 de Dezembro de 2014.



Cisia Larise de Almeida  
**CISIA LARISE DE ALMEIDA**

**Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais**  
 Rua 19 de Abril, 100 - Cajazeirinhas  
 Telefone: (33) 3441-3226 - Paraíba

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 de Cajazeirinhas  
 Paraíba - 09 de 01 de 2015  
 Empresa: EIREL EPP  
 nome: Primee Construções e Empreendimentos Eirel Epp  
 C.N.P.J. 20.949.329/0001-00

Valber de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião  
 Matr. 102.034/03



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2015 16:58 SOB N  
 20140613412  
 PROTOCOLO: 140613412 DE 28/01/2015 NIRE: 25600017967  
 PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIREL EPP

Maria de Fátima Ventura Venancio  
 SECRETARIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 29/01/2015

A validade do ato impresso, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site [www.radaem.pb.gov.br](http://www.radaem.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB140613412

85

### Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 4125011171508480632-3; Data: 01/11/2017 15:09:36**

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ47354-3MC3;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP

De acordo com o disposto nos arts. 14 da Dec. Fed. nº 1799/96 e 78 inciso III, da Dec. Fed. 1600/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apostos mecanicamente e constante desta cópia. Ato a presente data:

existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico

este é o único ato registrado

este é o último ato registrado

este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima, da empresa de que se trata

João Pessoa, 01/11/2017

Joyce Holanda de Brito  
Diretora da Junta do Comércio do Estado da Paraíba

Secretaria Geral

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:57:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41250111171508480632-1 41250111171508480632-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac910a1519ecdf5fc7e734ec03cd8c6aebcb0d0b9265ef7f9bca2e819f2f46530f5e75bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20




Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86 870-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 111 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3244-3404 Fax: (33) 3244-3404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41251209171553370938-1; Data: 12/09/2017 15:54:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS42092-W15T;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Bel. Valber de Miranda Cavalcanti*  
Titular

## ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

### "PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP"

A Srª CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, natural de Pombal PB, nascida em 13.10.1989, portadora do CPF Nº 091.784.714-86 e RG Nº 3327845 SSP/PB, expedida em 25.05.2005, residente e domiciliada a Rua Miguel Alves da Silva, 83, Térreo, Petrópoles, Pombal PB, CEP 58.840-000.

Titular da empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida a Rua Pedro Jacó, Sn, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600017967 em 01.09.2014 e devidamente inscrito no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, fazendo uso do que permite, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas.:

**PRIMEIRA:** Alterar a transferência de Titularidade para o Sr. JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Alhandra PB, nascido em 23.12.1965, portador do CPF Nº 076.856.087-07 e Habilitação Nº 00471918310 DETRAN/PB, expedida em 19.01.2015, residente e domiciliado a Rua Pedro Jacó, Sn, 1º andar, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000.

**SEGUNDA:** A titular CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA, já qualificado, sede e transfere o capital social de 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) para o Novo Titular Administrador JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no País. Assim também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da EIRELI, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

**TERCEIRA:** O Novo Titular Administrador JOAO ALEXANDRE DE SOUZA declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

*[Assinatura manuscrita]*

*Elfluido*

*[Assinatura manuscrita]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:19 SOB Nº 20170275477.  
PROTOCOLO: 170275477 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703381331. NIRE: 25600017967.  
PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/08/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.270-9  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1151 - Bairro São Tadeu - João Pessoa/PB - CEP 53021-901 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (35) 3244.5444 - Fax: (35) 3244.5444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41251209171553370938-2; Data: 12/09/2017 15:54:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS42091-994M;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
 "PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP"**

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**QUARTA:** A administração da empresa passa a ser exercida pelo novo Titular administrador JOAO ALEXANDRE DE SOUZA que terá incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**QUINTA:** Que as demais clausulas do ato de constituição que não colidirem com esta alteração, continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e acordado, assinam o presente instrumento de igual teor e forma produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cajazeirinhas PB, 17 de Julho de 2017.



*Cisia Larise Ferreira de Almeida*  
**CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA**  
 Titular Administradora

*João Alexandre de Souza*  
**JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA**  
 Novo Titular Administrador

*João*



**CVB VELON BRAGA**

**CVB VELON BRAGA**

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de.....  
 CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA.....  
 Em test. da verdade. Alhandra-PB 22/08/2017  
 Victor Hugo Ferreira Braga - Substituto  
 [2017-002311]ENDL:R\$ 49,23 FAPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46  
 SELO DIGITAL: AFI92293-8428  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de.....  
 JOAO ALEXANDRE DE SOUZA.....  
 Em test. da verdade. Alhandra-PB 22/08/2017  
 Victor Hugo Ferreira Braga - Substituto  
 [2017-002314]ENDL:R\$ 49,23 FAPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46  
 SELO DIGITAL: AFI92296-101H  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 10:19 SOB N° 20170275477.  
 PROTOCOLO: 170275477 DE 14/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703381331. NIRE: 25600017967.  
 PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 31/08/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41251209171553370938-1 41251209171553370938-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac91091050a61d9533e71c32b0902495c578098aba26a12955750f7dfca75772b  
17665bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**“PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP”**

O Sr. JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Alhandra PB, nascido em 23.12.1965, portador do CPF Nº 076.856.087-07 e Habilitação Nº 00471918310 DETRAN/PB, expedida em 19.01.2015, residente e domiciliado a Rua Pedro Jacó, Sn, 1º andar, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000.

Titular da empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida a Rua Pedro Jacó, Sn, Centro, Cajazeirinhas PB, CEP 58.855-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25600017967 em 01.09.2014 e devidamente inscrito no CNPJ nº 20.949.329/0001-00, fazendo uso do que permite, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas.:

**PRIMEIRA:** Alterar a transferência de Titularidade para a Sra. ANDREA RIBEIRO BATISTA, brasileira, solteira, natural de São Bento PB, nascida em 08/11/2000, portadora do CPF Nº 127.452.414-86 e RG nº 4.445.821 SSSDS/PB, expedida em 14/09/2016, residente e domiciliado a Rua Dr. Joao Agripino, 63, Apt. 301, Centro, São Bento PB, CEP 58.865-000.

**SEGUNDA:** O titular JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, já qualificado, sede e transfere o capital social de 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) para a Nova Titular Administradora ANDREA RIBEIRO BATISTA, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no País. Assim também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da EIRELI, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

**TERCEIRA:** O capital de R\$ 300.000,00, (Trezentos mil reais) devidamente integralizado, fica aumentado para R\$ 500.000,00, integralizando-se o valor de aumento de R\$ 200.000,00, em moeda corrente neste ato, pela nova Titular Administradora ANDREA RIBEIRO BATISTA.

**QUARTA:** A Nova Titular Administradora ANDREA RIBEIRO BATISTA declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;



### ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO “PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP”

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

QUINTA: A administração da empresa passa a ser exercida pela nova Titular administradora ANDREA RIBEIRO BATISTA que terá incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

SEXTA: Que as demais clausulas do ato de constituição que não colidirem com esta alteração, continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e acordado, assinam o presente instrumento de igual teor e forma para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cajazeirinhas PB, 25 de Maio de 2021.

1º OFÍCIO  
DISTRITAL

CARTÓRIO  
MILTON LÚCIO

*João Alexandre de Souza*  
\_\_\_\_\_  
JOAO ALEXANDRE DE SOUZA  
Titular Administrador

*Andrea Ribeiro Batista*  
\_\_\_\_\_  
ANDREA RIBEIRO BATISTA  
Nova Titular Administradora



**CARTÓRIO CELEIDA**  
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL  
COMARCA DA CAPITAL



RECONHEÇO Por Semelhança a firma de JOAO ALEXANDRE DE SOUZA, 17218461, J.Pessoas-PB, 26/05/2021 08:56:55 Emol R\$10,47 FarpemR\$0,31 FepemR\$2,09, ISSR\$80,52. Em feitura verdadeira. Tabela CELEIDA QUEIRO PEREIRA SILVA, pelo Digital AL455217-P4W Consulte em <https://selodigital.tmb.wv.br>

*[Handwritten signature]*

Reconhecimento POR AUTENTICIDADE a firma de ANDRÉA RIBEIRO  
BATISTA. Em test. da verdade. Dou f. São  
Bento - PB, 28/05/2021.



AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ALK25947-EGRG  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 10,47 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 1,93

Auricélio Nicolau da Silva  
Escrivente



São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Pessoas  
Milton Lúcio da Silva Santos  
Tabelião Público de Notas, Títulos e Documentos  
Oficial de Protestos e Letras  
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas  
São Bento - PB Fone: 33-444 2533



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 010745, expedida em 10/08/2012, inscrito no CPF n° 04821388405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04821388405	010745	MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 15:39 SOB N° 20211468630.  
PROTOCOLO: 211468630 DE 16/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104244958. CNPJ DA SEDE: 20949329000100.  
NIRE: 25600017967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.  
PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

*Deusa*

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/09/2014, NIRE: 25600017967, CNPJ: 20.949.329/0001-00, estabelecido(a) na RUA PEDRO JACO. S/N , CENTRO, Cajazeirinhas - Paraíba, CEP: 58855-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cajazeirinhas - PB, 23/09/2014

*Larise Larise Ferreira de Almeida*

CISIA LARISE FERREIRA DE ALMEIDA

Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <i>14/10/2014</i>	 	e registro Junta Comercial do Estado da Paraíba Certifico o Registro em 14/10/2014 Sob Nº 20140273174 Protocolo : 140273174 de 25/09/2014 NIRE: 25600017967 PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME Chancela : 2B1C6CB893BACF11D1271AA30F841AEF6CA6CBA João Pessoa - PB, 14/10/2014 <i>Maná de Fátima Ventura Venâncio</i> Maná de Fátima Ventura Venâncio Secretária(a) Geral
-------------------------------	--	--

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

*Deusa*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.749  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro dos Landins - João Pessoa/PB - CEP 53010-010 - Fone: (33) 3364.4444 Fax: (33) 3364.4444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 4125011117116210532-1; Data: 01/11/2017 11:17:01**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ46869-OE4S;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Rel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*95*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2020 15:53:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 4125011171116210532-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3e2cf49cff3b1367d18f9be947ac910ab76bc82603c323f661221483ee743352a40dd0db33c4ef5b89ed2fb9bb665c55bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20

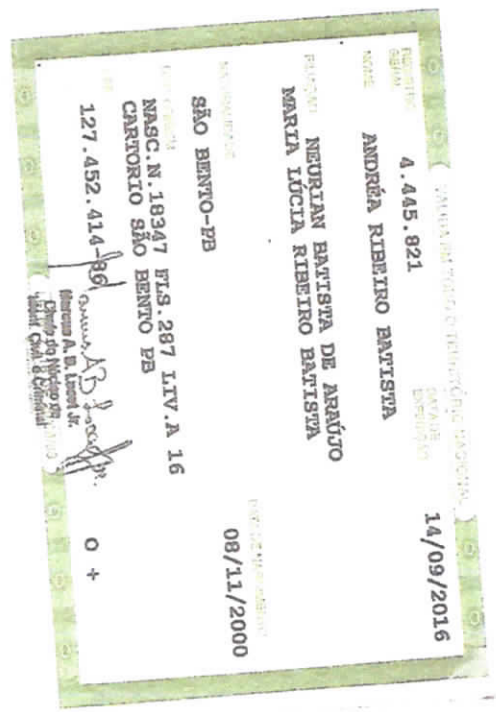


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41253007219162752628>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 41253007219162752628-1  
Data: 30/07/2021 11:01:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV55844-AOS5;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



*[Handwritten number 97]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notoriais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 11:17:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 41253007219162752628-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8218eb7ce6274e2053673a15faf8163c694c34c9d4d81c1cc7cae199cd99b43da5bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



**ML****MILTON LUCIO DA SILVA SERVIÇO NOTARIAL E**

CNPJ/MF 08.560.633/0001-66

São Bento - PB - OFÍCIO ÚNICO - Serventia Extrajudicial

**MARTON LUCIO DA SILVA SANTOS**

Tabellão e Registrador

**JOSI CARLA LÚCIO DINIZ**

Substituta

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E COMUMENTOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS ETC...

Rua Lúcio da Silva, 224, centro - São Bento - Paraíba - Fone: 83 3444-2533 / 83 3444-2533 E-MAIL cartoriomiltonlucio@ig.com.br

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI como **OUTORGANTE** e JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA como **OUTORGADO**.

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 02 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021, nesta cidade de São Bento, Estado da Paraíba, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como **OUTORGANTE** PRIIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob nº 20.949.329/0001-00, com sede à Rua Pedro Jacó, s/nº, Centro, na cidade de Cajazeirinhas-PB, Cep: 58.855-000, tendo como representante ANDRÉA RIBEIRO BATISTA, brasileira, filha de Neurian Batista de Araújo e Maria Lúcia Ribeiro Batista, nascida em 08/11/2000, natural da cidade de São Bento-PB, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.445.821-SSDS-PB e CPF nº 127.452.414-86, residente e domiciliada à Rua Pedro Jacó, s/nº, Centro, na cidade de Cajazeirinhas-PB, Cep: 58.855-000, reconhecidas como as próprias por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADOR** JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, filho de Adalto de Almeida Silva e Francisca Ferreira de Almeida, nascido em 20/04/1985, natural da cidade de Pombal-PB, solteiro, construtor, portador da CNH sob nº 03577403708 DETRAN-PB, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 2936934-SSP-PB e do CPF nº 049.053.594-14, residente e domiciliado à Rua Miguel Alves da Silva, nº 83, bairro Petrópolis, na cidade de Pombal-PB, Cep: 58.840-000, a quem concede **PODERES** amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante perante todas e quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, empresas estatais e para-estatais, no comércio, indústria; perante Ministérios, Justiça do trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Junta Comercial dos Estados, Secretaria das Finanças, INSS, CEHAP, CREA, CAU, Previdência Social, Serviços Notariais e Registrais, Companhias de Seguros em geral, Sindicatos, Associações, Organizações não Governamentais, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, e com esta se apresentar onde mais for necessário; podendo resolver tudo, solicitar Alvarás, fazer declaração do imposto de renda e quaisquer outras declações, pagar, assinar guias e receber devoluções de impostos, taxas e tipos de ônus em geral, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, protocolar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, efetuar pagamentos e recebimentos; participar de concorrências, licitações, tomadas de preço, pregões

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41250508216215950645>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 41250508216215950645-1  
Data: 05/08/2021 08:35:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW57514-T46U;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 5 de agosto de 2021 08:47:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

99

presenciais, pregões eletrônicos, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, chamamento, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, impugnar concorrentes, assinar atas, assinar contratos de venda, fornecimento de mercadorias e/ou produtos, ajustar cláusulas e condições, receber quantias em nome e/ou através de cheques nominativos a outorgante, passar recibos, dar e aceitar quitação, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; admitir, advertir, suspender e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho da Previdência Social, folhas de pagamento; usar veículos da empresa; perante qualquer instituição bancária e/ou de crédito, bancos em geral, oficinas e/ou privadas, notadamente BANCO DO BRASIL S/A. Agência 1134-7, Conta Corrente nº 23.538-5, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., BANCO SANTANDER S/A., SICRED, e demais bancos podendo, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar talonários, saldos e extratos, fazer depósitos e retiradas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, emitir, assinar, endossar, sacar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar e receber cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e ou/ poupança, receber, passar recibo e dar quitação, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários; e ainda nomear e constituir advogado(s) para o foro em geral, com as cláusulas "ad-judicia" e "ad-negotia", para defender os interesses e direitos da outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, repartições Públicas em geral, podendo acordar, concordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber citação e/ou intimação, solicitar audiência; enfim, tudo o mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato. Os dados constantes na presente procuração, bem como toda a documentação necessária, foram fornecidas e conferidas pela outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. (FEITO SOB MINUTA). E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: ANDRÉA RIBEIRO BATISTA. Eu Raquel Cruz, RAQUEL CRUZ, digitei com base nos documentos apresentados e eu, AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA, Escrevente Autorizado(a), subscrevo ( Auricélio Nicolau da Silva ) e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. São Bento, 02 de agosto de 2021. Está conforme o original. Traslada hoje.

Auricélio Nicolau da Silva  
AURICÉLIO NICOLAU DA SILVA  
Escrevente Autorizado(a)

Auricélio Nicolau da Silva  
Escrevente

São Bento Costuras União-Pagamento Impostos e Notas  
Móveis Lixo em Silos-Santos  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
Oficial de Protocolos e Leitura  
Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas  
São Bento - PB Fone: 83-3444 2531

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
Tipo Normal A  
PROCURAÇÃO COM FIM  
ALK24123-U5WG  
Confira os dados do ato em:  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emolumentos R\$: 104,66  
FARPEM R\$: 5,67 FEPJ R\$: 19,26 MP R\$: 1,67

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41250508216215950645>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 41250508216215950645-2  
Data: 05/08/2021 08:35:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW57515-3JPJ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 5 de agosto de 2021 08:47:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2021 14:38:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 41250508216215950645-1 a 41250508216215950645-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9af3a1962ad2b949b7dc661bfcc20dd2ecce09998090135ef71c35fa0d6d131936aea78acfe43f793eabf5005e08de3b5bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOAO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2936934 SSP PB

CFF: 049.053.594-14 DATA NASCIMENTO: 20/04/1985

FILIAÇÃO: ADALTO DE ALMEIDA SILVA FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA

Nº REGISTRO: 03577403708 VALIDADE: 07/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 02/05/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CATOLE DO ROCHA, PE DATA EMISSÃO: 07/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 61015198151 PB038946688

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1765563920

PROIBIDO PLASTIFICAR 1765563920

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0  
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 146 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3241-9488 - Fax: (33) 3241-9489

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 41250805191555590133-1; Data: 08/05/2019 15:56:17**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM58388-U4MR; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

V. AZEVEDO AZEVEDO DE MENEZES CAVALCANTI Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2021 10:39:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 41250805191555590133-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30753b20a3cd50cb8e2e27a6dee8ebd11bf2b26651aa44d5079630a699941fed01877cec2e90e8684f8b31bb640e7e285bf8aaef51c6e0d363cbe554acaf3f20



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



À

Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB  
Assunto: Tomada de Preços Nº 0019/2022

**Objeto** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas

## DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

Sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. **0019/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas**. Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avarias técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB**

Cajazeirinhas/PB, 28 de junho de 2022.

  
  
  
**JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**  
 CPF: 049.053.594-14  
 PROCURADOR

*Ayllanderson C. de Alencar*  
**AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR**  
 CPF: 077.620.644-35  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



**DINIZ CABRAL**

Rodrigo Diniz Cabral  
Tabelião Titular

Rua Padre Amâncio Leite, nº 45 | Centro  
Pombal/PB | 58840-000 | (83) 9961-1000  
cartorio@rodinincabral.com  
@cartoriordinincabral

**Reconhecimento de Firma 2022-002429**

Reconheço por semelhança a firma de:  
**AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR**\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Assinado na presença. Dou fé.  
 Em testemunho da verdade. Pombal-PB, 28/06/2022 09:08:48  
 Selo Digital: SELO DIGITAL: AND75758-CQIM  
 Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjpb.jus.br>  
 EMOL: 11,28 FARPEN: 2,26 FEPJ: 0,34  
 ISS: R\$ 0,00 Total: 13,88



BIANCA SABRINA SOARES SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

**DINIZ CABRAL**

Rodrigo Diniz Cabral  
Tabelião Titular

Rua Padre Amâncio Leite, nº 45 | Centro  
Pombal/PB | 58840-000 | (83) 9961-1000  
cartorio@rodinincabral.com  
@cartoriordinincabral

**Reconhecimento de Firma 2022-002432**

Reconheço por semelhança a firma de:  
**JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Assinado na presença. Dou fé.  
 Em testemunho da verdade. Pombal-PB, 28/06/2022 09:11:08  
 Selo Digital: SELO DIGITAL: AND75761-01H0  
 Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjpb.jus.br>  
 EMOL: 11,28 FARPEN: 2,26 FEPJ: 0,34  
 ISS: R\$ 0,00 Total: 13,88



BIANCA SABRINA SOARES SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

*Bianca Sabrina Soares Sousa*  
**Bianca Sabrina Soares Sousa**  
 Escrevente Autorizada  
 CPF 106.400.184-08





Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/06/2022 11:07:49

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548

Proposta: 3465934

Controle Interno (Código Controle): 880976379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB

### DADOS DO TOMADOR: PRIIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI


CNPJ: 20.949.329/0001-00 - R PEDRO JACO S/N - CAJAZEIRINHAS - PB

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548  
 Proposta: 3465934  
 Controle Interno (Código Controle): 880976379  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.488,40	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.488,40	29/06/2022	29/12/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F .....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>150,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	11/07/2022	13638786	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548  
 Proposta: 3465934  
 Controle Interno (Código Controle): 880976379  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 00019/2022 Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548  
Proposta: 3465934  
Controle Interno (Código Controle): 880976379  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548  
Proposta: 3465934  
Controle Interno (Código Controle): 880976379  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548

Proposta: 3465934

Controle Interno (Código Controle): 880976379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548

Proposta: 3465934

Controle Interno (Código Controle): 880976379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548

Proposta: 3465934

Controle Interno (Código Controle): 880976379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548

Proposta: 3465934

Controle Interno (Código Controle): 880976379

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

113



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548  
 Proposta: 3465934  
 Controle Interno (Código Controle): 880976379  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
-15/365	-13%	-195/365	-73%
-30/365	-20%	-210/365	-75%
-45/365	-27%	-225/365	-78%
-60/365	-30%	-240/365	-80%
-75/365	-37%	-255/365	-83%
-90/365	-40%	-270/365	-85%
-105/365	-46%	-285/365	-88%
-120/365	-50%	-300/365	-90%
-135/365	-56%	-315/365	-93%
-150/365	-60%	-330/365	-95%
-165/365	-66%	-345/365	-98%
-180/365	-70%	-365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548  
Proposta: 3465934  
Controle Interno (Código Controle): 880976379  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548  
Proposta: 3465934  
Controle Interno (Código Controle): 880976379  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

APÓLICE DIGITAL

116



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548  
Proposta: 3465934  
Controle Interno (Código Controle): 880976379  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548  
Proposta: 3465934  
Controle Interno (Código Controle): 880976379  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

**6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.**

**6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.**

**6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.**

**6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.**





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548  
Proposta: 3465934  
Controle Interno (Código Controle): 880976379  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0373548  
Proposta: 3465934  
Controle Interno (Código Controle): 880976379  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0373548.000000



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0373548**

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS QUE ESTÃO INVADINDO AS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE E AS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.

DATA: 30/06/2022 – ÀS 14H00MIN

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

Que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples, registrado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

CAJAZEIRINHAS /PB, 30 de JUNHO de 2022.



\_\_\_\_\_  
JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA  
CPF: 049.053.594-14  
PROCURADOR

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS QUE ESTÃO INVADINDO AS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE E AS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL.  
DATA: 30/06/2022 – ÀS 14H00MIN

## DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **20.949.329/0001-00**, com sede na **Rua Pedro Jacó, SN, centro, Cajazeirinhas/PB**, representado neste ato por seu procurador devidamente constituído: **JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, construtor, portador do CPF nº 049.053.594-14 e RG nº 2.936.934-SSP-PB, **DECLARA:**

### **4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei, para fins, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 0019/2022** foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 0019/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Tomada de Preços nº 0019/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 0019/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 0019/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 0019/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preços nº 0019/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Tomada de Preços nº 0019/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de PRINCESA ISABEL/PB** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRINHAS /PB, 30 de JUNHO de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOÃO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA  
CPF: 049.053.594-14  
PROCURADOR

\_\_\_\_\_  
AYLLANDERSON CARNEIRO DE ALENCAR  
CPF: 077.620.544-35  
ENGENHEIRO CIVIL



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP		<b>Protocolo:</b> PBC2201290142		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 25600017967	<b>CNPJ</b> 20.949.329/0001-00	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/09/2014	<b>Início de Atividade</b> 01/09/2014	
<b>Endereço Completo</b> Rua PEDRO JACO, Nº S/N, XXX CENTRO - Cajazeirinhas/PB - CEP 58855-000				
<b>Objeto</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.				
<b>Capital</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> ANDREA RIBEIRO BATISTA	<b>CPF</b> 127.452.414-86	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 25/05/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> ANDREA RIBEIRO BATISTA	<b>CPF</b> 127.452.414-86	<b>Início do Mandato</b> 25/05/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 26/04/2022	<b>Número</b> 20220279918	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2022, às 08:57:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NKI1GCGI.



PBC2201290142

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2201290171	
NIRE 25600017967 CNPJ 20.949.329/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PEDRO JACO, Nº S/N, XXX, CENTRO - Cajazeirinhas/PB - CEP 58855-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220279918 20211468630	26/04/2022 16/06/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 223 904 002	20210247800 20204046785 20190254378 20180241478 20170815374 20170275477	19/04/2021 29/06/2020 08/05/2019 04/05/2018 03/10/2017 31/08/2017	BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO OUTROS ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002	20170204952 20160458242 20150457383 20140613412	06/06/2017 11/08/2016 14/07/2015 29/01/2015	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 307	20140430008 20140273174	17/10/2014 14/10/2014	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
315 091	20140232761 25600017967	01/09/2014 01/09/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2022, às 08:57:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código YHRDNF1V.



PBC2201290171

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral

*Handwritten signature and number 125*